

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I – INTRODUÇÃO

OBJETIVO

Estabelecer procedimentos, critérios e exigências para a seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações, assim como contratação de Pessoal e sua remuneração, inclusive na execução de Contratos de Gestão firmados com o Poder Público.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Manual se aplica a todas as áreas de atividades do Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, quando for o caso.

II - PROCEDIMENTO DE CONSULTA DE PREÇOS, PRINCÍPIOS, EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTO DE DISPENSA

Para aquisições a serem efetuadas com recursos próprios, ou de contrato de gestão, o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, observará os termos a seguir:

1. As compras e contratações de bens e serviços pela entidade, serão precedidas de consulta de preços, e quando no caso de capacidade técnica, serão observados as demais disposições aqui explicitadas.
2. Em todos os processos de compras ou qualquer outra forma pactuada de relacionamento comercial, deverão ser observados os princípios do interesse público, da finalidade, da motivação, da durabilidade, da qualidade, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

3. A contratação de serviços, inclusive de engenharia, as aquisições, a venda e a locação de bens efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, os custos de transporte e seguro até o local da entrega, os custos para operação do produto bem como sua durabilidade, assistência técnica, seguro, reposição de peças, credibilidade mercadológica da empresa proponente, credibilidade mercadológica do fabricante, disponibilidade de serviços, atendimento de urgência, eventual necessidade de treinamento de pessoal, garantia de manutenção, dentre outros critérios definidos que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos das parcerias firmadas.

4. O processo de Consulta de Preços poderá ser realizado através de pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, no mínimo, 03 (três) cotações com fornecedores, feita por telefone, aplicativo de mensagem, internet, ofício ou qualquer outro meio de apuração de preços.

5. É dispensável a consulta de preço nos seguintes casos:
 - a) Nos casos de início de Contrato de Gestão ou convênio com duração de no mínimo 12 (doze) meses, e que não houve transição do serviço de pelo menos 30 (trinta) dias entre a assinatura do contrato e a efetiva prestação do serviço, e somente para os bens e serviços necessários ao atendimento do objeto do Contrato de Gestão ou Parceria;
 - b) Nos casos de urgência, que venham a atingir o objeto do Contrato de Gestão ou de Parceria, e que ocorra dentro dos 03 (três) primeiros meses do instrumento, bem como demandas provocadas por fato sazonal;
 - c) Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização e não prevista em face de problemas exógenos;
 - d) Quando não acudirem interessados a consulta de preço, desde que mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedepaula@yahoo.com.br

- e) Ter como referência Atas de registro de preços realizados pela Administração Pública;
 - f) Nos casos de dispensa elencados no art. 24, IV, V, VII, X, XXII, XXIV, XXVII, XXXII, XXXIV da Lei nº 8.666/93.
6. É inexigível consulta de preço para os seguintes casos:
- a) Na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente de produtor, fornecedor ou representante;
 - b) Compra e despesa de pequeno valor, assim considerada a aquisição de materiais de consumo inexistentes no estoque ou outras despesas devidamente justificadas, cujo valor total não ultrapasse a do salário mínimo vigente no momento da aquisição.
 - c) Em operação envolvendo concessionária de serviços públicos, cujo objeto do contrato seja pertinente ao da concessão.
 - d) Em operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais;
 - e) Na aquisição de obras e acervos artísticos e contratação de serviços artísticos, bem como contratação de curadoria artística;
 - f) Em complementação a obras ou serviços e aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, relativamente a contratos anteriores da entidade.
 - g) Em caráter de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.
 - h) Quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.
 - i) Para a contratação de serviços técnico-profissionais especializados.
 - j) Nos casos em que não houver dispêndio de recursos financeiros por parte da entidade, como o recebimento de doações ou comodatos, permutas, celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação,

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

locações, cessões de espaço, entre outros.

k) Nos casos de inexigibilidades elencadas no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

7. Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- a) Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- b) Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
- d) Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) Prestação de serviços de assistência a saúde em áreas específicas;
- h) Serviços de informática.

8. O processo de dispensa e de inexigibilidade será autorizado por membro da diretoria executiva, e na ausência, pelo responsável do setor administrativo, mediante os seguintes elementos:

- a) Caracterização da situação que justifique a dispensa e a inexigibilidade;
- b) Razão da escolha do fornecedor ou executante.

III - PROCEDIMENTO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

1. O procedimento de compra e contratação compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- a) Solicitação de compra e/ou de contratação, realizada pela diretoria ou pelo setor administrativo;

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

- b) Consulta de preços;
 - c) Apuração de melhor oferta;
 - d) Aprovação de compra ou fornecimento ou celebração do contrato.
2. Depois de apurada a melhor oferta seguindo as normas expressas do capítulo II, a aquisição será decidida por membro da diretoria executiva, ou na ausência deste, pelo responsável do setor administrativo.
3. A aprovação de compra e fornecimento ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas de negociação.
4. Previamente à escolha de uma cotação ou uma proposta orçamentária, a entidade poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.
5. A realização do processo de compras e contratações não obriga a entidade a formalizar a compra ou a contratação junto aos fornecedores, podendo o processo ser anulado pelo Presidente da entidade, ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.

IV - CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO

Para fins do presente Manual considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse do Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparo, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística,

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

2. CONTRATO

- a) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.
- b) A venda ou fornecimento de bens e serviços para o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.
- c) Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou de prestação de serviços, ou fatura de prestação de serviços.
- d) A critério do Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.
- e) Ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.
- f) A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e previstas em lei.

V - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da entidade, reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedepaula@yahoo.com.br

busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela entidade, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

1. Os candidatos deverão entregar o curriculum pessoalmente na entidade, ou envia-los por e-mail, respeitando dias e horários estabelecidos.

2. Para avaliação e recrutamento de pessoal, deverá ser promovido processo de avaliação e seleção que preveja e observe obrigatoriamente as seguintes etapas:
 - a) Etapa I – Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
 - b) Etapa II – A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, conforme os procedimentos seguintes:
 - c) Aplicação de prova de conhecimentos gerais, específicos e situacionais;
 - d) Aplicação de prova de redação;
 - e) Aplicação de prova pratica;
 - f) Etapa III – Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo serão convocados para entrevista final;
 - g) Etapa IV – Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da entidade.

3. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

4. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedepaula@yahoo.com.br

perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

5. Ao critério da instituição e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

6. Todos os resultados de seleção serão devidamente divulgados no site /ou rede social da entidade.

7. Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, de acordo com as proporções estabelecidas no Art. 93 da Lei 8.213/91.

8. O candidato que for aprovado no processo seletivo será comunicado e orientado pelo escritório da entidade quanto a documentação que deve ser trazido para a realização da contratação.

CONTRATAÇÃO

1. O tipo de contrato de trabalho será ao que melhor adequa à necessidade da instituição, devidamente regulamentados na legislação trabalhista vigente.

2. Após trazer a documentação solicitada pelo escritório da entidade, o candidato deverá passar por Exame Médico que será agendado pelo escritório, e também receberá orientação para abertura de Conta Salário no banco.

3. Caso o candidato seja reprovado no exame médico admissional o mesmo não será incorporado no quadro de funcionários da entidade.

4. O candidato após cumprir os itens anteriores, será cadastrado no sistema de registro digital de ponto.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

5. Quando aplicável, serão fornecidos ao funcionário os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual Necessário) para exercer suas atividades profissionais na entidade, uniforme, chaves, e copia do regimento interno com as normas de condutas e funções. No ato da entrega dos EPI's o funcionário assina a Ficha Individual de Entrega do EPI.

APROVAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

1. O funcionário recém-contratado passa por dois períodos de experiência, sendo o primeiro com 45 (quarenta e cinco) dias e o segundo período com 45 (quarenta e cinco) dias totalizando 90 (noventa dias).
2. A aprovação ou reprovação dos funcionários nos dois períodos é feito pelo responsável do setor ao qual o novo funcionário ingressará.
3. No caso de reprovação, o responsável pelo setor comunicará ao setor administrativo, que por vez, comunicará a diretoria executiva, e se iniciará o processo de desligamento do funcionário.

CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pela diretoria executiva da instituição, as normas técnicas aplicáveis, pisos salariais de categorias profissionais, devidamente regulamentados em lei e a legislação trabalhista vigente, de tal sorte a assegurar remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais, pela competitividade do mercado, pela localização geográfica em que inserida a entidade e por outras variáveis que impactarem as dimensões econômicas, administrativas e jurídicas, dentre outras.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária e jornada previamente estabelecida em contrato de trabalho, a qual deve ser garantida prévia ciência pelo empregado, compatível com cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;
2. É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, a critério discricionário da Organização Social, devendo sempre ser respeitado as etapas e critérios estabelecidos neste regimento.
3. A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da executiva da entidade, bem como a especificação do perfil de cada vaga.
4. Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.
5. Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas, além das circunstâncias prevista na CLT.
6. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela diretoria executiva, com base nos princípios gerais de direito;

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentepaula@yahoo.com.br

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não poderão participar dos processos seletivos de compra, nem contratar com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com dirigentes ou pessoa com poder decisório no Poder Público que mantenha Contrato de Gestão ou Parceria.

2. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela diretoria executiva, com base nos princípios gerais de direito.

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capão Bonito/SP, 28 de outubro de 2020.

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula